CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 03/08/25
Presidente

PROJETO DE LEI nº 3.769/2025

Ementa: Dispõe sobre a instituição de gratificação de exercício de função especializada para servidores que desempenham a função de Supervisor de Campo da Dengue no âmbito da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de exercício de função especializada destinada aos servidores efetivos que desempenham a função de Supervisor de Campo da Dengue, vinculados à Vigilância Ambiental.

§1º A gratificação de que trata o caput corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor ocupante da função.

Art. 2º A função de Supervisor de Campo da Dengue é considerada de natureza estratégica, por envolver:

I – A coordenação de equipes de campo em ações de combate ao mosquito Aedes aegypti;
II – O planejamento e a execução de rotinas de vistoria e bloqueio epidemiológico;
III – A coleta, análise e encaminhamento de dados para o sistema de informação da vigilância em saúde;
IV – A articulação com unidades de saúde, escolas e lideranças comunitárias para ações educativas e preventivas;
V – A atuação direta na prevenção e controle de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 3º A percepção da gratificação prevista nesta Lei é condicionada ao efetivo exercício da função, cessando automaticamente em caso de afastamento ou substituição do servidor.

Art. 4º Esta Lei não gera, por si só, qualquer obrigatoriedade de despesa, ficando a aplicação de eventual gratificação condicionada à regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 25/08/25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 24 de julho de 2025.

Jefferson Albuquerque (Son)
Vereador